

## **EDITAL Nº 001/2018**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: “SENAC NA COMUNIDADE 2019”**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC ARRJ torna público o presente Edital de Chamamento Público e Seleção de entidades da sociedade civil para, em parceria com o SENAC ARRJ, promoverem a realização de cursos de qualificação e capacitação profissional, de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica e/ou residentes em comunidades de baixa renda, visando à execução do Projeto SENAC NA COMUNIDADE.

Criado em 1999, o Projeto SENAC NA COMUNIDADE tem o objetivo de mobilizar as comunidades, modificar o modelo de atuação profissional de seus integrantes e trabalhar para dar acesso ao emprego formal ou auxiliar para a descoberta de oportunidades de micrompreendedorismo, através de programação de cursos capacitação e qualificação profissional.

Visando assegurar a igualdade de condições no acesso aos cursos do referido Projeto, o SENAC ARRJ iniciou, em 2010, processo seletivo para oportunizar a participação no Projeto às variadas instituições, que desejassem apresentar programações destinadas, preferencialmente, aos indivíduos em vulnerabilidade social e econômica.

Tendo em vista o sucesso de referida iniciativa, o SENAC ARRJ reproduz em 2019 o Projeto, com a expectativa de motivar ainda mais o crescimento socioeconômico de comunidades.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objetivo do presente processo seletivo é a seleção de entidades da sociedade civil, para, em parceria com o SENAC ARRJ, promoverem a realização de cursos de qualificação e capacitação profissional, de pessoas em vulnerabilidade socioeconômica e/ou residentes em comunidades de baixa renda, visando à execução do Projeto Senac na Comunidade.

1.1.1. Para cumprimento do acima transcrito, serão colocados à disposição, do público alvo, o portfólio de cursos do Projeto Senac na Comunidade, distribuídos entre 10 (dez) instituições, segmentadas por regiões do Estado do Rio de Janeiro, a saber: 2 instituições na baixada fluminense, 2 instituições no leste fluminense, 2 instituições na zona norte do município do Rio de Janeiro, 2 instituições na zona oeste do município do Rio de Janeiro e 2 instituições na zona sul do município do Rio de Janeiro . O SENAC ARRJ reserva-se o direito de alterar o número de instituições atendidas a qualquer tempo.

1.2. Podem participar do processo seletivo, organizações não governamentais (ONGs), centros comunitários, associações de moradores, instituições religiosas ou não e sem fins lucrativos.

1.2.1. Somente serão aceitas instituições religiosas que se proponham a atender indivíduos de qualquer credo.

1.2.2. Não serão aceitas instituições vinculadas a políticos e/ou partidos.

## 2. DOS CURSOS PROPOSTOS

2.1. O SENAC ARRJ apresenta o Portfólio de cursos planejados para o Projeto SENAC NA COMUNIDADE 2019, reservando-se o direito de alterar o portfólio de cursos a qualquer tempo:

OFERTAS	DURAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	200
ASSISTENTE DE PESSOAL	160
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	200
PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS	60
GESTÃO DE PROJETOS	24
ALONGAMENTO DE CÍLIOS	16
DEPILAÇÃO	48
DESIGN DE SOBRANCELHAS	20
INFORMÁTICA BÁSICA	60
FORMAÇÃO OFFICE	24
EXCEL	32
EXCEL AVANÇADO	15
CRIAÇÃO DE E-COMMERCE	24
SALGADOS PARA FESTAS	80
TÉCNICAS PARA GARÇOM	24
ARRANJOS FLORAIS BÁSICO	60
JARDINAGEM	24
BASES DE CONFEITARIA	32
CAKE DESIGN: PASTA AMERICANA E PASTILHAGEM	24
DOCES PARA FESTAS	24
HAMBURGUER GOURMET	24
COZINHA PARA O DIA A DIA	16
APRENDA A DESENHAR	15
APRENDENDO A CRIAR GAMES	7

## 3. DA DINÂMICA DOS CURSOS

3.1. Com o objetivo de fortalecer a atuação integrada com as instituições do terceiro setor, será realizada reunião técnica com as instituições selecionadas para apresentação da operacionalização do projeto Senac na Comunidade e construção do diagnóstico socioeconômico da região.

3.1.1. Após a reunião técnica, as instituições parceiras mobilizarão jovens e adultos interessados na realização de cursos do Senac ARRJ, para participarem de seminário com o objetivo de promover a “escuta jovem” e identificar as demandas dos cursos na região a ser atendida, estimulando o protagonismo juvenil.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS**

4.1. A programação dos cursos compreenderá o período de **março a dezembro de 2019**.

4.2. Cada turma terá o limite de 20 a 30 alunos, sendo no mínimo de 10 alunos por turma.

4.2.1. Para os cursos que dependem do laboratório de informática, o quantitativo máximo de alunos por turma será definido de acordo com a disponibilidade de computadores no local.

#### **5. DOS CUSTOS E DA VEDAÇÃO AO REPASSE DE RECURSOS/VALORES ENTRE AS PARTES**

5.1. O SENAC ARRJ será responsável por todas as despesas para a execução dos serviços, no que se refere à docente, material didático e material de curso.

5.2. Não haverá qualquer espécie de transferência de recursos entre as partes, assumindo cada uma todos e quaisquer custos advindos da observância de suas respectivas competências, bem como todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho de sua responsabilidade naquilo que respectivamente lhes couber.

## **6. VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

6.1. Para a análise do SENAC ARRJ a respeito da viabilidade técnica e operacional para a parceria, bem como para a realização de cada curso, as Instituições deverão, quando couber, comprovar:

6.1.1. A representatividade da Instituição na comunidade, através da demonstração das atividades desenvolvidas para e na comunidade, validando a abrangência dessas ações, o tempo de desenvolvimento e os números de atendimentos gerados;

6.1.2. No caso de ter participado do Projeto em outros anos, a realização de atendimento e mobilização de comunidades de baixa renda para realização de cursos do SENAC ARRJ;

6.1.3. O comprometimento da Instituição com projetos que abrangem a inserção sócio profissional de grupos de baixa renda, através da apresentação de histórico da Instituição de projetos desenvolvidos, devendo incluir, caso existam, os realizados em parceria com o SENAC ARRJ;

6.1.4. A disponibilização de instalações e estrutura com acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência que possibilitem a realização dos cursos;

6.1.5. A disponibilização de instalações equipadas com laboratório de informática, que deve ter no mínimo 10 computadores com acesso à internet;

6.1.6. A disponibilização de ambiente de Cozinha equipado com utensílios e equipamentos;

6.1.7. A disponibilização de equipe de Coordenação e apoio para realização das turmas, incluindo o perfil e disponibilidade para atendimento ao projeto;

6.1.8. A capacidade de acompanhamento da realização das turmas e apoio às mesmas, incluindo o monitoramento de desistência e evasão, além da entrega dos devidos relatórios nos prazos a serem estabelecidos pelo SENAC ARRJ;

6.1.9. A capacidade de participação das reuniões técnicas promovidas pelo SENAC ARRJ, haja vista que a ausência nestas inviabiliza a continuidade da parceria para o Projeto Senac na Comunidade;

6.1.10. O comprometimento de realizar a captação, inscrição e matrícula de alunos de, pelo menos, 3 (três) turmas com no mínimo 30 (trinta) participantes em cada;

6.1.11. O comprometimento de manter a evasão por turma em no máximo 10% (dez por cento).

6.1.12. As empresas parceiras que apoiam as atividades realizadas na Instituição, encaminhando a relação nominal das mesmas.

6.1.12.1 As instituições selecionadas para o Projeto, posteriormente, deverão encaminhar os contatos das empresas parceiras para cadastro no Banco de Oportunidades do SENAC ARRJ;

6.1.13. O comprometimento de zelar pela segurança do ambiente para participantes, docentes e material didático;

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. As Instituições interessadas em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Ofício de solicitação de cadastramento; (Anexo 1);

7.1.2 Declaração, em papel timbrado de que a instituição *não* emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos (Anexo 2);

7.1.3 Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo 3);

7.1.4 Declaração assinada pelo representante legal da instituição, ou procurador regularmente constituído, indicando se possui convênio, em vigor, com o SENAC ARRJ (Anexo 4);

7.1.5 Registro, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado;

7.1.6 Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da Instituição. Se a assinatura do contrato couber a outro representante da Instituição, este deve apresentar procuração do representante legal, como também as cópias dos seus documentos pessoais com autenticação (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência);

7.1.7 Ata que comprove a Diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório competente;

7.1.8 Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (cópia simples);

- 7.1.9 Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
- 7.1.10 Licença Sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal;
- 7.1.11 Apresentação da Instituição com os seguintes itens:
  - 7.1.11.1 Breve histórico contendo (Missão, Abrangência, histórico e projetos);
  - 7.1.11.2 Informar outros projetos em desenvolvimento no momento (nome, objetivo, público alvo, duração e parceiros) e resultados dos atendimentos em 2018;
  - 7.1.11.3 Infraestrutura sede da instituição (incluindo fotos);
  - 7.1.11.4 Equipe de apoio para realização dos cursos, a saber: Responsável legal e Apoio;
  - 7.1.11.5 Apresentar currículo da equipe envolvida na execução do programa;
  - 7.1.11.6 Capacidade de promoção e de divulgação dos cursos;
  - 7.1.11.7 Cursos de interesse com grade de dias e horários de aulas, considerando o mínimo de duas vezes na semana e 4 (quatro) horas de duração diárias;
  - 7.1.11.8 Zelo e segurança do ambiente onde serão realizados os cursos;
  - 7.1.11.9 Os espaços de sala de aula, a serem disponibilizados pela Instituição interessada na participação do processo seletivo, deverão ter a seguinte infraestrutura: a) Acessibilidade – instalações prediais com condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (rampas, elevadores, sinalizadores táteis e sonoros); b) Acessibilidade – banheiros, bebedouros e telefones com condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; c) Ambientes de



aprendizagem convencionais que atendem aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessárias às atividades educacionais, com capacidade calculada a partir de 1m<sup>2</sup> por aluno, mais 20% (vinte por cento) da área destinada à circulação e mobiliário adequada; d) mesas e cadeiras ou carteira escolar (para os alunos), mesa e cadeira (para o docente); e) Computador com acesso à internet; f) Recursos didáticos disponíveis (quadro, projetor multimídia); g) Bebedouro ou disponibilização de água potável para docentes e participantes;

7.1.11.10 Para o curso de Jardinagem, local reservado para abrigo de todo o material de aulas além de espaço de aprendizagem do tipo Jardim natural;

7.1.11.11 Disponibilidade de contato com os participantes e docentes, tal como telefone para contato fixo/celular, e-mail institucional.

## **8. DA DEFINIÇÃO DOS ESCOLHIDOS**

8.1. Após avaliação da documentação, o SENAC ARRJ agendará uma visita ao local proposto para realização dos cursos com vistas a atestar a viabilidade de execução dos mesmos no espaço indicado pela Instituição. Aprovações condicionais terão prazo de 15 (quinze) dias para regularização e indicação de um novo endereço.

8.1.1. Se ao final deste período, qual seja, no 16º (décimo sexto) dia, a Instituição interessada não apresentar a aludida adequação, esta será automaticamente considerada desqualificada ao projeto.

8.2. Caberá à instituição todo o processo de divulgação, bem como inscrição, além do apoio à realização dos cursos dentro da metodologia e proposta estabelecida pelo SENAC ARRJ, descrita acima.

8.3. A lista de instituições escolhidas será publicada no site do SENAC ARRJ no prazo de até 30 dias.

## **9. DO MONITORAMENTO DO PROJETO**

9.1. Ao final dos períodos, a serem indicados pelo SENAC ARRJ, à instituição deverá proceder à entrega de Relatório de atendimento, conforme orientação da Gerência de Responsabilidade Social.

## **10. DO DISTRATO**

10.1. Constituem infrações, sujeitas ao Distrato, as seguintes situações:

10.1.1. Descumprimento ao acordado no Convênio assinado entre as partes;

10.1.2. Alteração de horário, agenda bem como local de realização dos cursos sem autorização do SENAC ARRJ;

10.1.3. Cobrança de qualquer natureza por parte da Instituição aos inscritos e participantes do Projeto SENAC NA COMUNIDADE;

10.1.4. Não cumprimento dos Relatórios de monitoramento solicitados pela Gerência de Responsabilidade Social do SENAC ARRJ;

10.1.5. Índice de Evasão e Desistência maior que 20% (vinte por cento) em cada grupo ofertado.

## 11. DAS DÚVIDAS

11.1. Os casos de dúvidas e/ou sugestões deverão ser encaminhado à Equipe de Responsabilidade Social do SENAC ARRJ, através do endereço de e-mail: [responsabilidadesocial@rj.senac.br](mailto:responsabilidadesocial@rj.senac.br)

## 12. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

12.1. As instituições interessadas devem entregar a Proposta com os documentos de habilitação na Sede do SENAC ARRJ, aos cuidados da **Gerência de Responsabilidade Social**, no **Setor de Protocolo**, localizado na Rua Marquês de Abrantes, 99 – Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, no período de **10 de janeiro até 08 de fevereiro de 2019, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.**

12.1.1 Não serão aceitas propostas entregues através de Correios, e-mail, fax, ou qualquer outra modalidade que não a entrega pessoal no endereço constante da cláusula acima.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O SENAC ARRJ resguarda o direito de solicitar outros documentos constitutivos, de habilitação jurídica, qualificação técnica e de regularidade fiscal e trabalhista no momento em que for firmar o contrato de parceria, podendo a não apresentação ou a apresentação irregular impossibilitar a parceria.

## **ANEXO I: MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

(Papel timbrado com endereço e carimbo do CNPJ)

Rio de Janeiro, .

Ofício /

À

Gerência Corporativa de Responsabilidade Social

SENAC ARRJ

Solicitamos o cadastramento desta instituição no processo de seleção visando o atendimento das ações de qualificação profissional do Projeto SENAC na Comunidade, razão pela qual submetemos para análise, apreciação e eventual aprovação toda a documentação exigida.

Outrossim, declaramos estar cientes de que o recebimento de nossa documentação, e aprovação da solicitação, não implica qualquer forma de decisão sobre a efetiva contratação, sendo que o SENAC ARRJ se reserva no direito de não efetuar a parceria ao projeto.

Assinatura do Responsável pela Instituição

Nome do Responsável pela Instituição

Cargo

## **ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE FIDEDIGNIDADE**

(Papel timbrado com endereço e carimbo do CNPJ)

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos, declarações e informações apresentadas, são fidedignas.

Declaro, ainda, que (nome da Instituição) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 anos.

Rio de Janeiro,        de        de 2019.

Assinatura do Responsável pela Instituição

Nome do Responsável pela Instituição

Cargo

### **ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

(Papel timbrado com endereço e carimbo do CNPJ)

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

A instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins, que o funcionário \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, faz parte do quadro de pessoal da instituição, sendo o responsável técnico para execução de ações de qualificação profissional perante o contrato com o SENAC ARRJ.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável pela Instituição

Nome do Responsável pela Instituição

Cargo

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONVÊNIO**  
(Papel timbrado com endereço e carimbo do CNPJ)

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos que a instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, não possuiu convênio com o SENAC ARRJ que tenha vigorado pelo ano de 2018 ou atualmente em vigência.

Rio de janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do Responsável pela Instituição/Empresa**  
**Nome do Responsável pela Instituição**  
**Cargo**